

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02

INSCRIÇÃO PARA O CURSO EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – CSMC

1. OBJETIVO

Formalizar os requisitos para inscrição e seleção nos cursos portuários, determinados pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM e pelos OGMO's Recife e Suape.

2. DESENVOLVIMENTO

Para inscrição nos cursos portuários, os trabalhadores portuários avulsos devem atender inicialmente os requisitos determinados no Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM, além dos requisitos estabelecidos pelo OGMO's Recife e Suape, que constam no item 3, abaixo descrito. A inscrição no curso será realizada através do site do OGMO Recife, posteriormente a relação dos selecionados será divulgada pelo site.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá ser registrado/cadastrado nos OGMO's Recife e/ou Suape;
- b) O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- c) O candidato terá de ser habilitado no Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Formação Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET;

- d) O candidato deverá ter participado e aprovado no Curso/Treinamento da NR 35, e estar com certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal;
- e) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- f) O candidato que estiver fazendo parte do processo de cancelamento por absenteísmo ao trabalho, com “registro” ou “cadastro” suspenso por cancelamento temporário, **não** poderá se inscrever;
- g) O candidato que estiver com “registro” ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, **não** poderá se inscrever;
- h) O candidato que teve falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, não poderá efetuar inscrição.

3.1 DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Curso Expedito de Sinalização para Movimentação de Carga – CSMC, será realizada no período **01 e 02 de setembro de 2021**, através do site do OGMO/Recife (www.ogmo.recife.org.br).

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 CURSO EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – CSMC

- a) As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores portuários avulsos registrados e somente na existência de vagas em aberto, serão ofertadas vagas aos trabalhadores portuários avulsos cadastrados das categorias, atendendo as Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos;
- b) Terá preferência o candidato com maior número de engajamentos nos portos de Recife e Suape, no período de janeiro a agosto/2021, excepcionalmente em virtude na Pandemia, onde serão relacionados os

candidatos do maior para menor engajamento, até o número de vagas de cada turma;

- c) O Candidato que tiver só uma inscrição em um dos Portos, terá seu número de engajamento multiplicado pelo coeficiente 2.
- d) Como critério de desempate, terá preferência o candidato que tiver o menor número de especialização.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA

- a) Só será matriculado no referido curso, o candidato que atender os requisitos acima mencionados;
- b) O candidato deverá entregar xerox dos documentos exigido pela Diretoria de Portos e Costa – DPC, (RG, CPF e Conta Corrente).

6. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO CURSO

- a) O candidato terá que ter a frequência às aulas e demais atividades programadas;
- b) O candidato deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;
- d) O candidato deverá ter comportamento compatível com os padrões de moral e bons costumes, a critério dos OGMO's Recife e Suape, conforme item 2.11.2 da Normam 32;
- e) A aprovação ocorrerá quando o candidato obtiver nota 5,0 ou superior no teste teórico e ser considerado apto no teste prático e apresentar frequência conforme estabelecido no item b).

- f) Caso o candidato obtenha a nota inferior a 5,0 na prova teórica/prático, não terá recuperação, conforme item 4.11.9 da Normam32.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O candidato não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- b) As 10 vagas serão 06 (seis) vagas para o sindicato dos arrumadores e 06 (seis) vagas para o sindicato dos portuários;
- c) O candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não será remanejado para outra turma, em hipótese alguma;
- d) Se o candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- c) O candidato só poderá participar do referido curso, trajando vestimenta adequada, (calça, camisa de manga e sapato fechado), conforme regimento da Capitania dos Portos;
- e) Terá preferência candidato que for registro nos OGMOS Recife e Suape;
- f) Terá preferência o candidato que não esteja aposentado.

Recursos Humanos